



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 321

D E

29 DE NOVEMBRO DE 1969.

Reg. no Livro de Leis
nº 321 a fl. 011
13 / 07 / 1973
Wiris
P Secretário do Governo

"CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO BENTO-GONÇALVENSE AO DOUTOR JOÃO MÁRIO - DE ALMEIDA DÊNTECE, CHEFE DA CASA-CIVIL DO GOVÊNRO DO ESTADO".

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE BENTO GONÇALVES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É CONFERIDO AO DOUTOR JOÃO MÁRIO DE ALMEIDA DÊNTECE, CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVÊNRO DO ESTADO, O TÍTULO DE CIDADÃO BENTO-GONÇALVENSE, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A BENTO GONÇALVES, À REGIÃO, AO ESTADO E AO PAÍS;

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
PREFEITO